



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2019

TERMO DE ADITAMENTO PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL.

O Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 51.816.247/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF n.º 019.880.818-66 e RG n.º 8.448.326, e de outro lado, a “**TR ENGENHARIA LTDA**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 86, de 29 de outubro de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Ficam suprimidos ao Contrato Administrativo nº 86, os quantitativos de obras de ampliação e reforma do PSF Acácio de Oliveira Nunes discriminados na planilha em anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 10.749,86 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais, oitenta e seis centavos), equivalente aproximadamente a 3,34% (três inteiros, trinta e quatro centésimos de por cento) do valor inicial do contrato, conforme planilha anexa.

1.2 - Ficam acrescidos ao Contrato Administrativo nº 86, os quantitativos de obras de ampliação e reforma do PSF Acácio de Oliveira Nunes discriminados na planilha em anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 26.783,02 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e dois centavos), equivalente aproximadamente a 8,32% (oito inteiros, trinta e dois centésimos de por cento) do valor inicial do contrato, conforme planilha anexa.

1.3 - O valor devido pela prestação do serviço com o acréscimo quantitativo do presente termo passa a ser de R\$ 16.033,16 (dezesseis mil, trinta e três reais, e dezesseis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - O valor total estimado do presente, com as alterações produzidas no primeiro termo passa a ser de R\$ 337.843,74 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais, setenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.07.02.00 10.301.0021.2.040 4.4.90.51.00
Ficha Analítica nº 4005

CLAUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 86/2020, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 2 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

CELSO HENRIQUE ROSSIGALI PICCOLO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0